

**ATA**

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

Dra. Teresa Catarina Fins Tavares Pavão;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes;-----

Eng.º João Miguel Pinto Barroso;-----

Maria Susete Cristina dos Anjos Cardoso;-----

José António do Vale Martins Coroadó;-----

Dra. Andreia Sofia Carvalho.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9:30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:-----

«Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Antes de entrarmos na Ordem do Dia, gostaria de fazer referência a alguns acontecimentos que marcaram as últimas semanas no nosso concelho e que considero importantes, quer pela participação que tiveram, quer pela projeção que deram a Valpaços, quer ainda pelo impacto que representam para a nossa economia e para a valorização do nosso território.-----

Festas da Cidade e do Concelho.-----

Quero começar pelas Festas da Cidade e do Concelho em Honra de Nossa Senhora da Saúde, porque penso que é justo fazermos aqui um balanço daquilo que foram vários dias de enorme participação e de grande animação na nossa cidade.-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

Tivemos, de facto, umas grandes festas.-----
Valpaços recebeu milhares de pessoas ao longo daqueles dias.
Tivemos os valpacenses, muitos dos nossos emigrantes que regressaram à sua terra nesta altura do ano e muitos visitantes que escolheram Valpaços para participar nas nossas festas.-----
E isso sentiu-se na cidade.-----
Sentiu-se nas ruas, nos espaços de festa, no comércio, nos restaurantes, nos cafés e em toda a atividade económica que estes dias proporcionaram. As festas representam um investimento na animação e na promoção do concelho, mas representam também um importante estímulo para a nossa economia local.-----
Tivemos um programa muito diversificado, pensado para diferentes públicos e diferentes gerações.-----
Tivemos música e grandes espetáculos, com artistas de reconhecida dimensão nacional, como os Xutos & Pontapés e Anselmo Ralph. Tivemos DJs e muita animação noturna, que trouxe milhares de pessoas ao centro da cidade e proporcionou noites de grande ambiente em Valpaços.-----
Tivemos também os desportos motorizados, que têm uma forte tradição e muitos seguidores no nosso concelho, com um circuito que voltou a atrair muito público e a proporcionar um grande espetáculo.-----
Tivemos animação na zona da Senhora da Saúde, diferentes momentos ao longo da semana e também um excelente espetáculo de fogo de artifício, que constituiu mais um dos pontos altos destas festas. Mas as Festas da Cidade e do Concelho não se resumem, naturalmente, à música, aos espetáculos ou à animação.-----
Têm uma dimensão religiosa muito importante e profundamente ligada à nossa identidade e à nossa tradição.-----
Na quarta-feira tivemos a Procissão de Velas em Honra de Nossa Senhora da Saúde, sobre a qual já tive oportunidade de falar na anterior reunião de Câmara e de reconhecer publicamente o excelente trabalho desenvolvido na sua organização.-----



21 de setembro de 2026

E tivemos depois a grande Procissão em Honra de Nossa Senhora da Saúde, que terá sido, seguramente, uma das maiores e mais participadas procissões dos últimos anos em Valpaços.-----

Foi um momento de enorme dignidade, com uma participação extraordinária e com milhares de pessoas nas ruas, que demonstrou bem a devoção a Nossa Senhora da Saúde e a importância que esta tradição continua a ter para os valpacenses.-----

Quero, por isso, voltar a deixar uma palavra de reconhecimento ao Padre Leonel dos Reis, aos acólitos, às pessoas que transportaram os andores, à paróquia e a todos os que colaboraram na organização das celebrações religiosas.-----

Quero igualmente agradecer aos Bombeiros Voluntários de Valpaços, à Guarda Nacional Republicana, à Banda Municipal, aos funcionários do Município e a todas as entidades e pessoas que contribuíram para que estes diferentes momentos decorressem com organização, segurança e dignidade.-----

Estas festas tiveram ainda uma dimensão que considero particularmente importante: a dimensão das nossas relações de amizade e de geminação.-----

Recebemos em Valpaços uma delegação do Município de Bettembourg, no Luxemburgo, município com o qual Valpaços mantém uma relação de geminação e de amizade.-----

Quero destacar e agradecer, em particular, a presença do Burgemeester de Bettembourg, Jean-Marie Jans, que esteve connosco durante as festas.-----

Foi uma presença amiga que muito nos honrou.-----

As geminações só fazem sentido quando são vividas e quando aproximam pessoas, instituições e comunidades. A presença dos nossos amigos de Bettembourg nas Festas da Cidade e do Concelho é precisamente uma demonstração dessa relação de proximidade que queremos preservar e reforçar.-----

Por tudo isto, considero que podemos fazer um balanço muito positivo das Festas da Cidade e do Concelho de 2026.-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

Tivemos grandes espetáculos, cultura, música, desporto motorizado, tradição, religião e momentos de convívio. Tivemos a presença dos nossos amigos de Bettembourg e, acima de tudo, tivemos uma enorme participação popular.-----

Quero ainda sublinhar a dimensão económica destas festas.-----

Quando temos milhares de pessoas em Valpaços durante vários dias, beneficiam os restaurantes, os cafés, o comércio, os serviços e também muitos particulares.-----

Uma festa desta dimensão não é apenas animação. É também promoção do território, atração de visitantes e criação de atividade económica.-----

Quero, por isso, terminar este ponto com um agradecimento muito sincero a todos aqueles que trabalharam para que estas festas fossem um sucesso e, naturalmente, a todos os valpacenses, emigrantes e visitantes que participaram e fizeram a festa connosco.-----

Eurocastanea - XVI Encontro Europeu da Castanha.-----

Quero também fazer referência à realização, em Carrazedo de Montenegro, do XVI Encontro Europeu da Castanha - Eurocastanea.--

Durante três dias, Valpaços recebeu produtores, técnicos, investigadores, especialistas e representantes de vários países para discutir o presente e, sobretudo, o futuro de um setor absolutamente estratégico para o nosso concelho.-----

Tivemos também a honra de contar, na abertura, com a presença do Secretário de Estado da Agricultura, Eng.º João Moura.-----

A Eurocastanea foi muito mais do que um congresso.-----

Foi uma oportunidade para colocar Valpaços e Carrazedo de Montenegro no centro da discussão europeia sobre o futuro da castanha.-----

Falámos dos problemas fitossanitários, das alterações climáticas, da mecanização, da inovação, da gestão da água e do solo, da investigação e da necessidade de aproximar cada vez mais o conhecimento científico daqueles que estão no terreno.-----



21 de setembro de 2026

Mas falámos, acima de tudo, de uma questão que para mim é fundamental: o rendimento dos nossos agricultores.-----

Não basta produzirmos uma castanha de enorme qualidade. Temos de conseguir transformar essa qualidade em valor, criar melhores condições para os produtores, aumentar a transformação, conquistar mercados e promover o consumo da castanha ao longo de todo o ano.-----

Temos uma Castanha da Padrela de enorme qualidade e temos uma variedade, a Judia, que é uma referência. Temos conhecimento, temos produtores e temos um território com condições excecionais. É precisamente por isso que a Câmara Municipal apoiou este encontro.-----

Consideramos que apoiar iniciativas desta natureza é investir num setor estratégico da nossa economia, dar projeção aos nossos produtores e afirmar Valpaços no contexto nacional e europeu.----

Turismo e enoturismo.-----

Também gostaria de deixar uma nota sobre aquilo que temos verificado ao nível do turismo e do enoturismo.-----

Só durante este mês tivemos duas visitas à loja da Casa do Vinho, uma com cerca de 350 pessoas e outra com cerca de 300 pessoas.---

São números muito significativos.-----

Mostram que existe uma procura crescente pelo nosso território, pelos nossos vinhos, pelo nosso azeite, pela nossa castanha, pela nossa gastronomia e pela autenticidade que Valpaços consegue oferecer.-----

Temos de continuar este caminho e transformar esta procura em mais visitas, mais dormidas, mais consumo dos nossos produtos e mais rendimento para a economia local.-----

75.º aniversário da Cooperativa de Olivicultores de Valpaços.----

Quero igualmente assinalar uma data particularmente importante para uma instituição que faz parte da história económica e agrícola do nosso concelho.-----

Na passada sexta-feira, assinalámos os 75 anos da Cooperativa de Olivicultores de Valpaços.-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

Foram 75 anos de história, de trabalho e de serviço aos agricultores.-----

Foi também uma oportunidade para homenagear os fundadores da Cooperativa, os antigos dirigentes, os trabalhadores, os cooperantes e todos aqueles que, ao longo destas décadas, ajudaram a construir uma instituição que considero uma verdadeira instituição âncora da economia do nosso concelho e da nossa região.-----

Tivemos a honra de contar com a presença do Ministro da Agricultura e Pescas, Eng.º José Manuel Fernandes, e quero voltar a agradecer-lhe publicamente a disponibilidade para estar em Valpaços e, sobretudo, a proximidade que demonstrou junto dos nossos agricultores.-----

Foi importante termos a oportunidade de falar diretamente com o Senhor Ministro sobre algumas das questões que mais preocupam o setor: a modernização da agricultura, a necessidade de encontrarmos soluções para o armazenamento de água, as charcas e os aproveitamentos hidroagrícolas, as questões relacionadas com o Pedido Único e a necessidade de simplificação dos procedimentos. Naturalmente, falámos também dos apoios aos agricultores afetados pelos recentes incêndios.-----

No nosso concelho foram atingidos cerca de 350 hectares de olival e temos agricultores que sofreram prejuízos muito significativos. É fundamental que os apoios cheguem ao terreno e que cheguem com rapidez.-----

Tive oportunidade de transmitir isso diretamente ao Senhor Ministro e de voltar a colocar a questão dos apoios até aos 10 mil euros, financiados pelo Orçamento do Estado, para aqueles agricultores cujos prejuízos não atingem o limiar previsto nas medidas de reposição do potencial produtivo.-----

Continuaremos a acompanhar este processo e a defender os nossos agricultores.-----

Rota das Adegas - Sonim.-----



Quero agora deixar uma palavra sobre a Rota das Adegas, em Sonim, que decorreu este fim de semana.-----

Foi, mais uma vez, uma grande iniciativa, com uma participação muito significativa e com centenas de pessoas em Sonim.-----

Tivemos mais de 40 participantes e expositores, provas de vinhos, animação, uma noite de fados e, sobretudo, um ambiente extraordinário numa freguesia com uma fortíssima tradição ligada à vinha e ao vinho.-----

Quero felicitar a Junta de Freguesia de Sonim e Barreiros, os produtores, os expositores, as associações e todos aqueles que trabalharam para que esta edição fosse um sucesso.-----

Tivemos também a honra de contar, na abertura, com a presença do eurodeputado Sebastião Bugalho, a quem agradeço a disponibilidade para estar em Sonim.-----

A sua presença engrandeceu aquele momento e demonstrou também a capacidade que estas iniciativas têm para projetar as nossas freguesias para além do próprio concelho.-----

Tenho defendido que devemos levar dinâmica às nossas freguesias.

E estas feiras são um bom exemplo disso.-----

Quando levamos centenas de pessoas a uma freguesia, promovemos os seus produtos, os seus produtores e as suas tradições, mas também criamos atividade económica.-----

As pessoas consomem, compram produtos, conhecem o território e muitas regressam mais tarde.-----

É esta dinâmica que queremos continuar a apoiar.-----

As nossas freguesias têm identidade, produtos, tradições e pessoas capazes de organizar grandes iniciativas. O Município deve estar ao lado delas e ajudar a transformar essa capacidade em promoção e desenvolvimento do território.-----

Cancelamento da prova de Enduro.-----

Finalmente, quero deixar uma nota relativamente ao Enduro que estava previsto realizar-se este fim de semana, organizado pelos UsPrigozuz.-----

Infelizmente, a prova teve de ser cancelada.-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

As condições climatéricas e as características da zona onde a prova estava prevista não permitiam assegurar as condições de segurança necessárias à sua realização.-----

A Proteção Civil avaliou a situação e entendeu que não estavam reunidas as condições de segurança para a realização da prova.---

Perante uma situação desta natureza, não podemos facilitar.-----

Não é, aliás, a primeira vez que um evento desta natureza tem de ser cancelado devido às condições existentes no território.-----

Naturalmente, lamentamos o cancelamento. Sabemos o trabalho que uma associação desenvolve durante semanas e meses para preparar uma prova desta dimensão. Sabemos que havia participantes, organização e toda uma logística preparada.-----

Quero, por isso, deixar uma palavra aos UsPrigozuz, reconhecer todo o trabalho que desenvolveram e agradecer também a compreensão demonstrada.-----

Mas há um princípio que tem de estar acima de qualquer evento: a segurança das pessoas e do território.-----

Quando a Proteção Civil entende que essas condições não estão asseguradas, a decisão responsável só pode ser uma.-----

Esperamos, naturalmente, que existam condições para que esta prova possa realizar-se noutra oportunidade.-----

Nota final.-----

Senhoras e Senhores Vereadores,-----

Se olharmos para estas últimas semanas, percebemos bem o dinamismo que o nosso concelho viveu.-----

Tivemos as Festas da Cidade e do Concelho, recebemos um Encontro Europeu dedicado a um dos produtos mais importantes da nossa economia, assinalámos os 75 anos de uma das instituições mais relevantes do setor agrícola, recebemos centenas de visitantes através de iniciativas de turismo e enoturismo e tivemos mais uma grande edição da Rota das Adeias numa das nossas freguesias.-----

São acontecimentos diferentes, mas todos têm algo em comum.-----



Trazem pessoas a Valpaços, valorizam aquilo que é nosso, promovem os nossos produtos, dinamizam a economia e projetam o nosso concelho.-----

É esse o caminho que queremos continuar a fazer: apoiar quem produz, apoiar quem organiza, valorizar as nossas freguesias e criar condições para que Valpaços seja cada vez mais um concelho onde vale a pena visitar, investir, trabalhar e viver.»-----

-O Senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para propor uma **NOTA DE LOUVOR**, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

«Aos Funcionários e Colaboradores do Município de Valpaços.-----

As Festas da Cidade e do Concelho em Honra de Nossa Senhora da Saúde constituíram, uma vez mais, um dos grandes momentos do nosso calendário, com milhares de pessoas nas ruas, uma forte participação dos valpacenses e de todos aqueles que nos visitaram e uma programação que projetou e dignificou Valpaços.-----

Por detrás de tudo aquilo que foi possível ver e viver ao longo destes dias, existiu um enorme trabalho de preparação, organização e acompanhamento, assegurado pelos funcionários e colaboradores do Município de Valpaços.-----

Foram muitas horas de trabalho, antes, durante e depois das Festas.-----

Houve quem preparasse os espaços, quem montasse e desmontasse estruturas, quem assegurasse a limpeza das ruas e dos recintos, quem tratasse da logística, dos equipamentos, dos transportes, do apoio técnico, administrativo e operacional e de tantas outras tarefas indispensáveis ao sucesso de um evento desta dimensão.---

Muitos destes trabalhadores cumpriram as suas funções ao longo de várias horas, até tarde, e regressaram aos seus postos no dia seguinte, para que Valpaços estivesse novamente limpa, organizada e preparada para receber milhares de pessoas.-----

É um trabalho que, muitas vezes, não se vê. São homens e mulheres cuja presença passa despercebida no meio de um grande evento,



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

precisamente porque cumprem a sua missão com profissionalismo, discrição e sentido de responsabilidade.-----

Mas o facto de não serem vistos não torna o seu trabalho menos importante. Muito pelo contrário: sem eles, nada disto seria possível.-----

Quero também deixar muito claro que, neste reconhecimento, todas as funções têm a mesma dignidade e importância.-----

É tão importante o funcionário que assegura a limpeza de uma rua ou de um recinto como aquele que assume funções na organização, na logística ou no apoio técnico. É igualmente importante o contributo dos serviços administrativos e operacionais, bem como o trabalho das chefias, dos chefes de unidade e dos chefes de divisão, que coordenaram equipas, distribuíram responsabilidades e contribuíram para a resposta que o Município deu ao longo de toda esta semana.-----

Cada um, na sua função, fez a sua parte. E foi a soma de todos esses esforços que permitiu que as Festas da Cidade e do Concelho decorressem com a dimensão, a qualidade e a organização que todos pudemos testemunhar.-----

Se Valpaços recebeu bem, se a cidade esteve cuidada, se os diferentes momentos decorreram nas melhores condições e se quem nos visitou levou consigo uma imagem positiva do nosso concelho, uma parte importante desse mérito pertence aos nossos funcionários e colaboradores.-----

É muito fácil elogiar aquilo que está no palco e aquilo que todos veem. É igualmente justo, e talvez ainda mais importante, reconhecer aqueles que trabalham longe dos holofotes, de forma discreta e silenciosa, para que tudo aconteça.-----

Enquanto Presidente da Câmara Municipal, considero que esse trabalho merece o nosso reconhecimento público e institucional.--

Assim, proponho que a Câmara Municipal de Valpaços aprove uma Nota de Louvor e Reconhecimento a todos os funcionários e colaboradores do Município que contribuíram para a preparação, organização, realização e acompanhamento das Festas da Cidade e



21 de setembro de 2026

do Concelho em Honra de Nossa Senhora da Saúde, pela disponibilidade, dedicação, profissionalismo, espírito de equipa e elevado sentido de serviço público que demonstraram.-----

Proponho, igualmente, que desta Nota de Louvor seja dado conhecimento à Assembleia Municipal de Valpaços, como expressão pública do reconhecimento do Município pelo trabalho daqueles que, todos os dias e tantas vezes longe da atenção pública, servem Valpaços e os valpacenses.-----

O sucesso destas Festas também é vosso.-----

A todos, sem exceção, o meu reconhecimento e o meu profundo agradecimento».-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Nota de Louvor.-----

A Senhora Vereadora do Partido Chega usou da palavra para abordar os seguintes assuntos:-----

1-Senhor Presidente, gostaria mais uma vez de chamar a atenção para duas caixas, uma de saneamento e outra de águas pluviais, que se encontram na Rotunda dos Combatentes (A saída para Vassal), estando as mesmas a derramar para um terreno, como se pode verificar.-----

Com frequência tenho passado lá em virtude das minhas caminhadas e verifica-se um cheiro muito intenso- Mais uma vez solicito que a situação seja verificada.-----

2-No mesmo local, uns metros ao lado, foi colocada uma estrutura de publicidade a uma empresa, estrutura está colocada à frente de outra que lá existe.-----

Pergunto se o município autorizou essa colocação uma vez que a mesma está a meio do passeio, dificultando quem ali passa a pé, de cadeiras de rodas ou carrinho de bebé.-----

Relativamente à primeira questão colocada pela Vereadora do Partido Chega, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao Senhor Vereador, Dr. Miguel Jorge Fernandes, o qual sobre este assunto, disse que o município já negociou o terreno para solucionar o problema existente, salientando que vai ser uma



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

intervenção de fundo, que contempla a construção de uma estação elevatória e que vai demorar algum tempo a resolver um problema que tem anos.-----

Relativamente à segunda questão colocada pela Vereadora do Partido Chega, o Senhor Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra ao senhor Vereador Eng.º João Barroso, o qual a propósito do assunto, disse que o município autorizou a colocação de estrutura de publicidade em espaço público pelo período de um mês, sublinhando que o prazo está a terminar.-----

O Vereador do Partido Socialista usou da palavra para referir que relativamente à festa da "Rota das Adegas" realizada este fim de semana, a bebida que mais se consumiu foi a cerveja, quando supostamente a festa era para promover o vinho.-----

Disse que a prova de enduro prevista para ontem, foi suspensa estando a ser reavaliada uma nova data para a sua realização.----

Apresentou um protesto, e que se prende com o facto, de logo após a ultima reunião da Câmara Municipal, ter sido "Inaugurado" o parque de autocaravanas e que os vereadores sem pelouro não foram convidados.-----

Questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de saber quais os custos suportados pela Autarquia com as festas da Cidade e do Concelho.-----

Informou que na localidade de Sonim, existe um pinheiro que está a ser segurado por dois pinheiros e existe o risco de cair para a via publica. -----

Questionou o Senhor Presidente da Câmara Municipal, no sentido de saber qual o ponto de situação relativamente às obras do Lar de Sonim.-----

Questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre as obras a levar a cabo pela APPACDM de Lebução.-----

Informou que o Santander Totta em Valpaços vai fechar, salientando que vai ser prejudicial para os seus clientes.-----

Relativamente à suspensão da prova de enduro, o senhor Presidente informou que foi feita uma avaliação permanente das condições da

prova, sendo que no caso concreto, a GNR comunicou ao grupo "Usprigozuz" a suspensão da mesma, em virtude das condições climatéricas desfavoráveis, estando a ser equacionada uma nova data.-----

No que respeita ao parque de autocaravanas, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que não se tratou de uma inauguração, mas apenas da verificação da conclusão da obra.-----

Relativamente às obras em curso no Lar de Sonim, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que a responsabilidade pela sua conclusão é da Junta de Freguesia, referindo que estão a concluir a 2ª fase e a iniciar a 3ª fase.-----

No que respeita às obras a levar a cabo pela APPACDM de Lebução, disse que foram objeto de uma candidatura a fundos europeus e que o concurso público se encontra a decorrer.-----

No que se refere à situação do Banco Santander Totta, o senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que já teve três reuniões com os responsáveis pela Administração, onde foram apresentados um conjunto de considerandos, tendo em vista o não encerramento do balcão em Valpaços.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, iniciou-se a reunião constituída pelos seguintes assuntos:-----

1- Aprovação da ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 3 de setembro de 2026;-----

2-Apoio a Freguesias:-----

- Freguesia de Argeriz;-----

- Freguesia de Sonim e Barreiros;-----

-Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz;-----

-Freguesia de Possacos;-----

-Freguesia de Água Revés e Crasto;-----

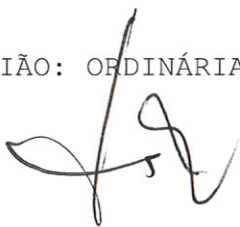
-Freguesia de Tinhela e Alvarelhos;-----

-Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos;-----

-Freguesia de Vilarandelo;-----

-Freguesia de Ervões.-----

3- Apoio a Instituições:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

F1.14

21 de setembro de 2026

- Comissão de Festas de Vilarandelo;-----
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços.-----
- 4- Proposta n.º 12DFP/2026- Isenção de IMI- Prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação.-----
- 5- Proposta n.º 13DFP/2026- Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município.-----
- 6-Proposta n.º 14DFP/2026- Taxa Municipal de Direitos de Passagem- Fixação do percentual a aplicar para o ano de 2027.-----
- 7-Proposta n.º 15DFP/2026- Regularização registral de prédios, rústico e urbano- Recurso a escrituras de justificação notarial.
- 8-Proposta n.º 16DFP/2026- 3ª revisão aos documentos previsionais do ano de 2026.-----
- 9- Proposta n.º 17DFP/2026- Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal tendente à contratação de uma empreitada- Remodelação e ampliação do pavilhão multiusos.-----
- 10- Proposta n.º 18/DFP/2026- Fixação da taxa de IMI e redução da taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo.-----
- 11-Proposta n.º 13/2026- Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Valpaços- Conclusão do Procedimento e submissão à Assembleia Municipal.-----
- 12- Proposta n.º 14/2026- Regulamento Municipal de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Valpaços- Conclusão do Procedimento e submissão à Assembleia Municipal.-----
- 13-Proposta n.º 15/2026- Revisão do Regulamento de venda de lotes na Zona Industrial de Carrazedo de Montenegro- Conclusão do Procedimento e Submissão à Assembleia Municipal.-----
- 14-Proposta n.º 16/2026- Regulamento Municipal de atribuição de prémios de mérito escolar aos alunos do Agrupamento de Escolas de



21 de setembro de 2026

Valpaços- Conclusão do Procedimento e submissão à Assembleia Municipal.-----

15-Informação n.º 181/2026- Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI.-----

16- Pedido de retificação de faturas de água formulado por António Rodrigues dos Santos;-----

17-Pedido de atribuição de uma ajuda financeira formulado por Maria Olimpia Moraes.-----

18- Pedido de retificação de fatura de água formulado por Rosa Maria Baptista;-----

19- Pedido de revisão de fatura de água formulado por Manuel Jorge Seca.-----

20-Informação n.º 6/AP/2026- Listagem de candidatos ao apoio financeiro do Projeto de Fomento da Produção Pecuária.-----

I

ATAS.

- **Aprovação da ata da reunião ordinária da câmara municipal de Valpaços, realizada no dia 3 de setembro de 2026.**-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.-----

II

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

III

APOIOS A FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Argeriz**, com data de 11 de agosto de 2026, solicitando a atribuição de uma verba de 21.827,14€, (Acrescido de IVA) à taxa legal em vigor, destinada a efetuar obras para escoamento de águas pluviais na Rua Direita em Argeriz.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Argeriz, a quantia de 25.136,77€.-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Sonim e Barreiros**, com data de 11 de agosto de 2026, solicitando a atribuição de uma verba de 1.497,16€ (Acrescido de IVA) à taxa legal em vigor), destinada ao pagamento de faturas respeitante à obra " de reconstrução de um muro de suporte em pedra de granito na rua da portela em Sonim".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Sonim e Barreiros, a quantia de 1.497,16€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz**, com data de 20 de agosto de 2026, solicitando a atribuição de uma verba de 6.722,21€, destinada ao pagamento de faturas respeitante à obra executada no largo da aldeia de Esturãos.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santiago da Ribeira de Alhariz, a quantia de 6.722,21€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Possacos**, com data de 31 de agosto de 2026, solicitando uma comparticipação financeira, no valor de 9.010,00€, destinada à reconstrução de muro de suporte no caminho agrícola da Fanteira.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Possacos, a quantia de 9.010,00€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto**, com data de 31 de agosto de 2026, solicitando uma comparticipação financeira, no valor de 9.924,78€, destinada ao calcetamento na Rua do Campo de futebol; no beco do Canto e Rua da Ribeira no Castro".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto, a quantia de 9.924,78€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto**, com data de 16 de agosto de 2026, solicitando um donativo para a



21 de setembro de 2026

realização das festas em Honra de São Bartolomeu na localidade de Água Revés nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2026.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Água Revés e Crasto, a quantia de 200€.

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Tinhela e Alvarelhos**, com data de 17 de agosto de 2026, solicitando um subsídio para a realização das festividades em honra de Nossa Senhora da Assunção, que tiveram lugar no dia 15 de agosto do corrente ano na sede da Freguesia.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Tinhela e Alvarelhos, a quantia de 200€.

Foi presente ofício da **Junta de Lebução, Fiães e Nozelos**, com data de 23 de agosto de 2026, solicitando um donativo para a realização das festas nas aldeias de Fiães e Nozelos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Lebução, Fiães e Nozelos, a quantia de 300,00€.

Foi presente ofício da Junta de **Freguesia de Vilarandelo**, com data de 27 de agosto de 2026, solicitando um apoio monetário no total de 3.198,00€, relativo a despesas com o projeto Férias em Grande.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Vilarandelo, a quantia de 3.198,00€.

Foi presente ofício da Junta de **Freguesia de Ervões**, com data de 16 de setembro de 2026, solicitando a atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.724,50€, relativo a despesas tidas com o projeto "Férias em Grande 2026".

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Ervões, a quantia de 3.724,50€.



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

IV

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO

Foi presente requerimento da **Comissão de Festas de Vilarandelo**, com data de 17 de agosto de 2026, solicitando um apoio financeiro, no valor de 5.000,00€, destinado à realização da Festa da Vila no corrente ano de 2026.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Comissão de Festas de Vilarandelo, a quantia de 5.000,00€.-----

Foi presente requerimento da **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços**, com data de 14 de setembro de 2026, solicitando a transferência das seguintes importâncias: 40.936,95€, respeitante aos encargos que esta Associação incorrerá no atual mês de setembro, com os trabalhadores necessários à realização das atividades de enriquecimento curricular e das atividades de apoio à família no Agrupamento de Escolas de Valpaços; 1.505,93€, para fazer face às despesas, respeitante aos encargos com os seguros anuais dos trabalhadores da Associação; e ainda outro no valor de 634,01€, respeitante ao ano de 2025; e 580,00€, para apoiar a associação de estudantes na realização das suas atividades.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços, no valor de 43.076,89€.-----

Foi presente requerimento da **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços**, solicitando a transferência para a associação, da importância de 8.100,00€, respeitante a encargos que a mesma incorrerá com as remunerações dos vigilantes que integram o projeto Férias em Grande Núcleo de Valpaços- ano de 2026.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços, o valor de 8.100,00€.-----



21 de setembro de 2026

V

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

VI

URBANISMO

VII

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS/ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO.-----

Informação n.º 181/2026.-----

Assunto: Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação; aprovar o auto de vistoria e medição n.º21, referente à obra "Ampliação e Reconversão do Centro de Dia de Fornos do Pinhal para ERPI", e autorizar o seu pagamento à sociedade Soterra, Lda, no valor de 24.252,28€.

VIII

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

IX

RECURSOS HUMANOS

X

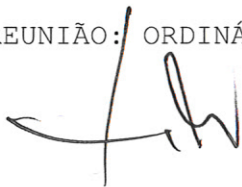
DIVERSOS

PROPOSTA N.º 12DFP/2026.-----

Assunto: Isenção de IMI - Prédios urbanos construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados a habitação.

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

-----**I - Introdução.**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

F1.20

21 de setembro de 2026

1 - Considerando que o artigo 46º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atualizada, determina que ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis (IMI) os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153.300 euros, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos;-----

2 - Considerando que o n.º 5 do art.º 46º do EBF determinava que o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário (VPT) não exceda 125.000 euros;-----

3 - Considerando que a Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, veio promover a alteração ao n.º 5 do art.º 46º do EBF, determinando que, e mediante deliberação da assembleia municipal, o período de isenção possa ser prorrogável por mais dois anos, passando assim a isenção de três para cinco anos;-----

4- Considerando que o alargamento do período de isenção possa contribuir para que os agregados familiares adquiram habitação própria e permanente no nosso concelho, aliviando o esforço financeiro mais vincado nos primeiros anos de aquisição de habitação, sobretudo aos jovens, e reforçando a ideia de investimento de longo prazo, indo assim ao encontro do objetivo estratégico do Decreto-Lei n.º 97/2026, de 20 de maio, no sentido de promover o acesso à habitação própria e permanente, atendendo a que o setor tem vindo a ser marcado por elevados custos na construção, reabilitação e aquisição.-----

-II Da proposta em sentido estrito.-----

Considerando os factos e argumentos supra expostos, e sendo que a competência do alargamento do período da isenção do IMI de 3 para 5 anos é da digníssima Assembleia Municipal, nos termos do n.º 5



21 de setembro de 2026

do art.º 46º do EBF, propõe-se:-----

1-Seja prorrogado o período de isenção de IMI prevista no art.º 46º do EBF de 3 anos para os 5 anos;-----

2 - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final;-----

3- Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que se promova:-----

3.1 - A comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, como determina o n.º 5 do artigo 46º do EBF;-----

3.2 - A publicidade no edifício da Câmara Municipal e no respetivo sítio eletrónico do município, como dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

3.3-A publicidade em edital fixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, como pressupõe o n.º 1 do artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Valpaços, 14 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la a aprovação final da assembleia municipal.-----

PROPOSTA N.º 13DFP/2026.-----

Assunto: Fixação da percentagem de IRS pretendida pelo Município.-----

Foi presente a proposta referida em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

1 - Considerando que a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu capítulo III estabelece a repartição de recursos públicos, nomeadamente entre o Estado e os municípios;--

2 - Considerando que o artigo 14º da supra citada Lei, refere que constituem receitas dos municípios, designadamente o produto da



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25º e seguintes da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

3 - Considerando que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, como dispõe o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

4 - Considerando que, na fixação da referida taxa, deverá a autarquia assegurar uma adequada ponderação entre os recursos financeiros disponíveis e as necessidades da população, garantindo a prossecução das suas atribuições e a concretização das políticas municipais, designadamente nos domínios da ação social, educação, habitação, mobilidade e transportes, reabilitação urbana, abastecimento de água e saneamento, gestão de resíduos e limpeza urbana, manutenção da rede viária, cultura, desporto e espaços verdes, sem comprometer o equilíbrio das contas municipais, a sustentabilidade financeira e o cumprimento das regras orçamentais aplicáveis.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

1 - Considerando que a receita da participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Valpaços, depende, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, propõe-se:-----

i - De acordo com as razões anteriormente referidas, seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da percentagem de 5% a favor do município de Valpaços, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho de Valpaços;-----

ii - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da Digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final, como lhe compete nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25º do

anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

iii - Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que se promova:-----

a) - A comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, como determina o n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

b) - A publicidade no edifício da Câmara Municipal e no respetivo sítio eletrónico do município, como dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

c) - A publicidade em edital fixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, como pressupõe o n.º 1 do artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Valpaços, 14 de setembro de 2026-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da câmara municipal afetos ao Partido Social Democrata, e os votos contra, do vereador do Partido Socialista e da vereadora do Partido Chega, aprovar a proposta e submetê-la a aprovação final da Assembleia Municipal.-----

A Vereadora do Partido Chega apresentou a seguinte declaração de voto:-----

« Voto contra a fixação da participação do município do IRS em 5%.-----

Entendo que , sem qualquer devolução aos Valpacenses, esta medida representa uma carga fiscal que poderia ser aliviada para as famílias.-----

Defendo que o município deve procurar deixar mais dinheiro no bolso de quem trabalha e paga impostos.-----

Por isso o meu voto é contra.-----

PROPOSTA N.º 14DFP/2026.-----

Assunto: Taxa Municipal de Direitos de Passagem - Fixação do percentual a aplicar para o ano de 2027.-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

Foi presente a presente proposta, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Justificação.-----

1 - Considerando que, nos termos da alínea m) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua versão atualizada, a qual estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem receitas dos municípios as estabelecidas, enquanto tais, por lei ou regulamento a favor daqueles;-----

2 - Considerando que a Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece o regime jurídico aplicável à Lei das Comunicações Eletrónicas, transpondo as Diretivas 98/84/CE, 2002/77/CE e (UE) 2018/1972, alterando as Leis n.os 41/2004, de 18 de agosto, e 99/2009, de 4 de setembro, e os Decretos-Leis n.os 151-A/2000, de 20 de julho, e 24/2014, de 14 de fevereiro, e revogando a Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, e a Portaria n.º 791/98, de 22 de setembro;-----

3 - Considerando que a Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, e ulteriores alterações, veio estabelecer que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua versão atualizada, de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;-----

4 - Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua versão atualizada, estabelece o regime aplicável à construção de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de



21 de setembro de 2026

comunicações eletrónicas, à instalação de redes de comunicações eletrónicas e à construção de infraestruturas de telecomunicações em loteamentos, urbanizações, conjuntos de edifícios e edifícios;

5 - Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua versão atualizada, *"Pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem..."*, indica não ser permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, combinado com o artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas;-----

6 - Considerando que, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

7 - Considerando que o referido percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0,25%, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º, do retrocitado diploma legal;-----

8 - Considerando que nos municípios em que seja cobrada a TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas são as responsáveis pelo seu pagamento (a TMDP é paga pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas, não podendo ser refletida na fatura dos consumidores finais), de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 169.º do aludido diploma legal;-----

9 - Considerando que o percentual da TMDP não se encontra fixado, neste Município, para o próximo ano de 2027;-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

10 - Considerando, por último, que, nos termos das disposições combinadas previstas, respetivamente, na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, compete à digníssima Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Assim, de acordo com as razões de facto e de direito acima aduzidas, propõe-se:-----

a) Que, ao abrigo das disposições combinadas previstas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, na sua versão atualizada, seja aprovada, pelo Executivo Municipal, a presente proposta, consubstanciada na fixação do percentual da TMDP, a aplicar, no ano de 2027, em 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Valpaços;-----

b) Caso a presente proposta, referida na alínea anterior, venha a merecer a aprovação do executivo camarário, deverá a mesma ser submetida à próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para posterior aprovação pelo aludido órgão deliberativo, no cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada;-----

c) Que se proceda à publicação do percentual da TMDP para o ano de 2027, no cumprimento do disposto no artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, verificando-se, como é compreensível, a sua aprovação nos termos anteriormente sugeridos;-----



21 de setembro de 2026

d) Por último, dever-se-á dar conhecimento à Autoridade Nacional de Comunicações - ANACOM, do teor integral da deliberação tomada pelo órgão deliberativo municipal.-----

Valpaços, 14 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 15DFP/2026.-----

Assunto: Regularização registral de prédios, rústico e urbano - Recurso a escrituras de justificação notarial.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

1 - O Município de Valpaços é possuidor, há mais de 20 anos, de um prédio urbano correspondente ao mercado municipal de Valpaços, sito na rua D.ª Maria do Carmo Carmona, freguesia de Valpaços e Sanfins e de um prédio rústico onde se encontra instalada a fossa séptica de Padrela, sito no lugar de Pia, Padrela, freguesia de Padrela e Tazém, ambos no concelho de Valpaços;-----

2 - Os referidos prédios encontram-se inscritos na matriz predial, o urbano sob o artigo 2519º da freguesia de Valpaços e Sanfins e o rústico sob o artigo 2693º da freguesia de Padrela e Tazém, ambos em nome do Município de Valpaços;-----

3 - O prédio urbano que corresponde ao mercado municipal de Valpaços, foi construído com o recurso a uma empreitada promovida pela Câmara Municipal, destinando-se desde a sua origem à prossecução de fins de interesse público municipal;-----

4 - O prédio rústico, onde se situa a fossa séptica de Padrela, destinou-se desde a sua origem à prossecução de fins de interesse público municipal;-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

5 - O Município tem exercido sobre os referidos imóveis uma posse pública, pacífica, contínua e de boa-fé, atuando sempre como legítimo proprietário dos mesmos;-----

6 - Verifica-se, contudo, que os prédios não se encontram descritos na Conservatória do Registo Predial, inexistindo igualmente descrição registral do terreno onde foi implantado o mercado municipal de Valpaços;-----

7 - Tendo em vista a regularização jurídico-registral da situação patrimonial dos imóveis, foi promovida a análise junto à entidade notarial, tendo sido indicado como meio adequado a celebração de escrituras de justificação notarial para efeitos de primeira inscrição no registo predial;-----

8 - Atendendo a que compete à Câmara Municipal gerir o património municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

1 - Atendendo aos factos e argumentos supra expostos, o Município possui, há mais de 20 anos, de forma pública, pacífica, contínua e de boa-fé, os prédios, o urbano correspondente ao mercado municipal de Valpaços, sito na rua D.ª Maria do Carmo Carmona, em Valpaços, freguesia de Valpaços e Sanfins e o rústico onde se situa implantada a fossa séptica de Padrela, que situa no lugar de Pia, em Padrela, freguesia de Padrela e Tazém, ambos no concelho de Valpaços, inscritos na matriz predial rústica e urbana, sob o artigo 2693º e 2519º, respetivamente, pelo que se propõe:-----

i- Reconhecer que os referidos imóveis integram o património municipal;-----

ii- Aprovar o recurso ao procedimento de escritura de justificação notarial, destinado à regularização da situação registral dos imóveis e respetiva inscrição na Conservatória do Registo Predial;-----

iii- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a praticar todos os atos necessários à concretização dos referidos



21 de setembro de 2026

procedimentos, incluindo a outorga das competentes escrituras de justificação notarial e demais atos registrais conexos.-----

2 - Por último, caso a presente proposta venha a ser aprovada pelo executivo camarário, que a mesma seja submetida à Digníssima Assembleia Municipal, para seu conhecimento e decisão final, com vista à emissão de parecer favorável à celebração de escrituras de justificação notarial destinadas às primeiras inscrições dos prédios na Conservatória do Registo Predial, reconhecendo que os imóveis se encontram afetos ao domínio patrimonial do Município e ao interesse público municipal.-----

Valpaços, 14 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 16DFP/2026.-----

Assunto: 3ª Revisão aos Documentos Previsionais do ano 2026.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

1 - Considerando que o orçamento municipal apresenta a previsão das receitas, bem como das despesas segundo a classificação económica legalmente aprovada;-----

2 - Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesa não prevista ou insuficientemente dotada, o orçamento e as GOP podem ser objeto de revisões e alterações.-----

II - Justificação.-----

1 - Nesta revisão orçamental serão criados 2 (dois) novos projetos ao PPI e diminuições de verbas em 1 (um) projeto já previstos no PPI, como se demonstra:-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

OBJETIVO	CÓDIGO CLASS.ECON.	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUAL	REFORÇO/ANULAÇÃO		
		COD.	ANO	TIPO	N.º			2 026	2 027	2 028
2						Funções sociais				
2.1.						Educação				
2.1.1.						Ensino não superior				
2.1.1.9.						Outros				
2.1.1.9.	02/07010307	10	2025	I	276	Reconversão do centro escolar de Carrazedo de Montenegro para instalação de Creche	135.100,00	-135.100,00		
2.1.1.9.	02/07010307	08	2026	I	188	Ampliação e remodelação do edifício destinado a creche, em Carrazedo de Montenegro	0,00	50.000,00	300.000,00	
3.						Funções económicas				
3.4.						Comércio e turismo				
3.4.1.						Mercados e feiras				
3.4.1.	02/07010301	02	2026	I	187	Remodelação e ampliação do pavilhão multiusos	0,00	85.100,00	2.785.000,00	1.000.000,00

III - Da proposta em sentido estrito.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I à Lei n.º 75/2013, vem a Câmara Municipal submeter à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal, a 3ª revisão aos documentos previsionais do período de 2026, para que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possa deliberar sobre a mesma.

Valpaços, 14 de setembro de 2026.

O Presidente da Câmara.

Eng.º Jorge Mata Pires.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor e um voto contra do Vereador do Partido Socialista, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.

O Vereador do Partido Socialista justificou o seu voto pelo facto de ter votado contra o orçamento.

PROPOSTA N.º 17DFP/2026.

Assunto: Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento



21 de setembro de 2026

concursal tendente à contratação de uma empreitada - Remodelação e ampliação do pavilhão multiusos.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I-DA MOTIVAÇÃO.-----

1 - Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, foram aprovadas um conjunto de regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.-----

2 - Considerando que de acordo com o disposto no artigo 6º da referida Lei, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e as parcerias público-privadas encontra-se sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

3 - Considerando o disposto no artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que refere que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, excetuando-se os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.-----

4 - Considerando, ainda, o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da assembleia municipal, salvo quando:-----

a) Resultem de planos e programas plurianuais legalmente aprovados;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

5 - Considerando que o município de Valpaços está a considerar



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

levar a efeito um procedimento de contratação pública tendente à aquisição de uma empreitada que visa a «Remodelação e ampliação do pavilhão multiusos», com a seguinte estimativa do encargo:----

-2026 50.000,00€-----

-2027 2.785.000,00€.-----

--2028 1.000.000,00€.-----

TOTAL 3.835.000,00€.-----

II-DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

1 - Nestes termos e de acordo com os fundamentos supra expostos, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

i) - Aprovar a presente proposta de pedido de autorização para à assunção de compromissos plurianuais, com vista à abertura de procedimento concursal tendente à aquisição de uma empreitada que visa a «Remodelação e ampliação do pavilhão multiusos».-----

2 - Caso a presente proposta seja aprovada pelo Executivo Camarário, a mesma deve ser submetida à Digníssima Assembleia Municipal, para que esta, nos termos do disposto na alínea c), do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, delibere autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura do procedimento concursal supra referido.-----

Valpaços, 14 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 18DFP/2026.-----

Assunto: Fixação da taxa de IMI e redução da taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

**I - Introdução.**

1 - Considerando que o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) constitui receitas dos municípios, sem prejuízo do IMI que incide sobre prédios rústicos ser receita das freguesias (assim como 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos), como dispõe a alínea a) do artigo 14º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 23º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atualizada;-2 - Considerando que o n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), determina que as taxas de IMI que o município fixa anualmente têm de estar compreendidas no seguinte intervalo:-----

Tipo de prédio	Taxa
Rústicos	0,8 %
Urbanos	[0,3% a 0,45%] a)

a) Redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março

3 - Considerando que o artigo 112º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), determina que os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela (Redação da Lei n.º 56/2023, de 06/10):-----

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70
3 ou mais	140

4 - Considerando que o Município de Valpaços, pese embora promova aos seus munícipes espaços públicos seguros e condignos,



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

proporcionando-lhe bem-estar e qualidade de vida, não é alheio às dificuldades socioeconómicas que os valpacenses atravessam, sobretudo aqueles que têm dependentes a seu cargo, o que nos dias de hoje comprometem uma grande fatia do orçamento familiar.-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

1 - Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do CIMI, podendo esta ser fixada por freguesia, como dispõe o n.º 5 do citado artigo;-----

2 - Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorará no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, conforme tabela prevista no n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI;-----

3 - Considerando que a fixação da taxa de IMI é da competência da digníssima Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

Propõe-se:-----

i - Seja aprovada a presente proposta, consubstanciada na fixação da taxa de IMI de 0,3% para os prédios urbanos e 0,8% para os prédios rústicos;-----

ii - Seja reduzida a taxa de IMI para o prédio destinado a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	30
2	70



iii - Caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do executivo camarário, seja a mesma agendada para a próxima sessão da digníssima Assembleia Municipal, para aprovação final.-----

iv - Por último, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do órgão deliberativo, que se promova:-----

a) - A comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, como determina o n.º 14 do artigo 112º do CIMI;-----

b) - A publicidade no edifício da Câmara Municipal e no respetivo sítio eletrónico do município, como dispõe a alínea b) do n.º 1 do artigo 79º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

c) - A publicidade em edital fixado nos lugares de estilo durante cinco dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação da Digníssima Assembleia Municipal, como pressupõe o n.º 1 do artigo 56º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Valpaços, 14 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 13/2026.-----

ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL (CRO) DE VALPAÇOS - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I -DA MOTIVAÇÃO-----

- 1- Considerando que o Município de Valpaços, no exercício das suas atribuições e competências municipais em matéria de saúde pública, proteção e bem-estar animal, deu início ao procedimento regulamentar com vista à elaboração do Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial (CRO) de Valpaços com vista a estabelecer as normas relativas à organização,



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

funcionamento e atividade do Centro de Recolha Oficial do Município de Valpaços, disciplinando, designadamente, a recolha, captura, alojamento temporário e adoção de canídeos e felídeos, as medidas de controlo de zoonoses e profilaxia médico-sanitária, programas de controlo da reprodução animal e regras de funcionamento interno;-----

- 2- Considerando que, na sequência da abertura do procedimento, foi elaborado o Projeto de Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Animais - CRO - de Valpaços, acompanhado da respetiva nota justificativa, incluindo a ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas, nos termos do artigo 99.º do CPA;-----
- 3- Considerando que o referido Projeto de Regulamento foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, para recolha de sugestões, não tendo sido apresentados contributos, sugestões ou reclamações nessa fase, não havendo, conseqüentemente, alterações a introduzir ao Projeto de Regulamento;-----
- 4- Considerando que, concluída a tramitação do procedimento regulamentar prevista no Código do Procedimento Administrativo, se encontram reunidas as condições para a submissão do Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Animais - CRO - de Valpaços à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

II

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----



21 de setembro de 2026

- a) Tomar conhecimento de que, o Projeto de Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Animais - CRO - de Valpaços, foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, encontrando-se concluído o respetivo prazo:-
- b) Tomar conhecimento de que, decorrido esse prazo, não foi apresentada qualquer participação, sugestão, ou reclamação, não havendo, conseqüentemente, alterações a introduzir ao Projeto de Regulamento, no âmbito do procedimento regulamentar;-----
- c) Submeter o Regulamento Municipal do Centro de Recolha Oficial de Animais - CRO - de Valpaços à Assembleia Municipal de Valpaços, para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- d) Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, sejam promovidas as diligências necessárias à sua publicação no Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 15 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 14/2026.-----

ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VALPAÇOS - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra: -----

I -DA MOTIVAÇÃO.-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

- 1- Considerando que o Município de Valpaços, no âmbito das suas políticas sociais municipais, reconheceu a necessidade em estabelecer um conjunto de apoios e regalias sociais inerentes ao exercício do voluntariado nos Corpos de Bombeiros existentes no concelho, bem como valorizar e apoiar o voluntariado criando um instrumento normativo que assegure o acesso aos apoios de forma equitativa, transparente e eficiente, deu início ao procedimento regulamentar com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Valpaços, tendo o respetivo início sido publicitado no sítio institucional do Município, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);-----
- 2- Considerando que na fase subsequente à publicitação do início do procedimento, foram apresentados propostas e contributos para o anteprojeto existente, designadamente através da proposta n.º 7/2025 apresentada pela Vereadora do Partido Chega, bem como através de um anteprojeto apresentado pelo Partido Socialista, as quais foram objeto de um Relatório de Ponderação ao Anteprojeto, documento que integra o respetivo procedimento regulamentar;-----
- 3- Considerando que a Câmara Municipal deliberou submeter o Projeto de Regulamento de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Valpaços a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, não tendo sido apresentados contributos, sugestões ou reclamações nessa fase, não havendo, conseqüentemente, alterações a introduzir ao Projeto de Regulamento;-----
- 4- Considerando que, concluída a tramitação do procedimento regulamentar prevista no Código do Procedimento Administrativo, se encontram reunidas as condições para a submissão do Regulamento Municipal de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Valpaços, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do



21 de setembro de 2026

artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.

II -DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

- a) Tomar conhecimento de que, o Projeto de Regulamento Municipal de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Valpaços, foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, encontrando-se concluído o respetivo prazo;-----
- b) Tomar conhecimento de que, decorrido esse prazo, não foi apresentada qualquer participação, sugestão, ou reclamação, não havendo, conseqüentemente, alterações a introduzir ao Projeto de Regulamento, no âmbito do procedimento regulamentar;-----
- c) Submeter o Regulamento Municipal de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Valpaços, à Assembleia Municipal de Valpaços para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- d) Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, sejam promovidas as diligências necessárias à sua publicação no Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 15 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 15/2026.-----

ASSUNTO: REVISÃO DO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DE CARRAZEDO DE MONTENEGRO - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I-DA MOTIVAÇÃO.-----

- 1- Considerando que o Município de Valpaços, tendo em vista a dinamização económica e a atração de investimento privado para o concelho, promovendo a criação de emprego e a fixação de populações, promoveu a revisão do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Carrazedo de Montenegro, introduzindo, designadamente, alterações ao preço de venda dos lotes, mecanismos de redução progressiva do preço condicionados à concretização dos projetos de edificação, critérios de apreciação comparativa das candidaturas e um reforço das regras relativas à transmissão dos direitos sobre os lotes, tendo o respetivo Projeto de Revisão sido aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 5 de junho de 2026;
- 2- Considerando que o Projeto de Revisão do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Carrazedo de Montenegro foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, através do Aviso n.º 17873/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 17 de julho de 2026;-----
- 3- Considerando que, decorrido o referido prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer participação, sugestão, ou reclamação, não havendo, consequentemente, alterações a introduzir ao Projeto de Revisão do Regulamento;-----



21 de setembro de 2026

- 4- Considerando que, concluída a tramitação do procedimento regulamentar prevista no Código do Procedimento Administrativo, se encontram reunidas as condições para a conclusão do procedimento e para a submissão da Revisão do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Carrazedo de Montenegro, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

II-DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte: -----

- a) Tomar conhecimento de que o Projeto de Revisão do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Carrazedo de Montenegro, foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, encontrando-se concluído o respetivo prazo;-----
- b) Tomar conhecimento de que, decorrido o prazo de consulta pública, não foi apresentada qualquer participação, sugestão, ou reclamação, não havendo, consequentemente, alterações a introduzir ao Projeto de Revisão do Regulamento;-----
- c) Submeter a Revisão do Regulamento de Venda de Lotes na Zona Industrial de Carrazedo de Montenegro, à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----
- d) Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, sejam promovidas as diligências necessárias à sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

21 de setembro de 2026

ATA N.º 23

no Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 15 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submete-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

PROPOSTA N.º 16/2026.-----

ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALPAÇOS - CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - DA MOTIVAÇÃO.-----

- 1- Considerando que o Município de Valpaços, reconhecendo a educação como um dos fatores fundamentais para o desenvolvimento da comunidade e a importância da valorização do mérito, da dedicação e do desempenho escolar, deu início ao procedimento regulamentar com vista à elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar aos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valpaços, tendo sido publicitado no sítio institucional do Município, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);-----
- 2- Considerando que, na sequência da abertura do procedimento, foi elaborado o Projeto de Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar aos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valpaços, destinado a estabelecer o regime de atribuição anual dos Prémios Municipais de Mérito Escolar, bem como os critérios e condições subjacentes à sua atribuição;-----
- 3- Considerando que o Projeto de Regulamento foi submetido a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo, no



21 de setembro de 2026

decurso da mesma, sido apresentados contributos pelo Agrupamento de Escolas de Valpaços;-----

- 4- Considerando que, concluída a consulta pública e ponderados os contributos apresentados pelo Agrupamento de Escolas de Valpaços, se consolidou a versão do Projeto de Regulamento que agora se submete à apreciação da Câmara Municipal; -----
- 5- Considerando que, concluída a tramitação do procedimento regulamentar prevista no Código do Procedimento Administrativo, se encontram reunidas as condições para a conclusão do procedimento e para a submissão do Regulamento de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar aos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valpaços, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante.-----

II-DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO.-----

Nestes termos e de acordo com as razões anteriormente aduzidas, proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

- a) Tomar conhecimento de que, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar aos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valpaços, foi submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, encontrando-se concluído o respetivo prazo;-----
- b) Tomar conhecimento de que, no decurso desse prazo, foram apresentados contributos pelo Agrupamento de Escolas de Valpaços os quais mereceram a respetiva análise e ponderação no âmbito do procedimento regulamentar;-----
- c) Submeter o Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Escolar aos Alunos do Agrupamento de Escolas de Valpaços, à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

- d) Determinar que, após a aprovação pela Assembleia Municipal, sejam promovidas as diligências necessárias à sua publicação no Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo e demais legislação aplicável. -----

Paços do Concelho de Valpaços, 15 de setembro de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Valpaços.-----

Eng.º Jorge Mata Pires.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação final da Assembleia Municipal.-----

Foi presente requerimento de António Rodrigues dos Santos, com data de 28/8/2026, solicitando a análise de uma fatura que tem consumos elevados.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado por António Rodrigues dos Santos, conforme informação n.º 36/2026, da Secção de Águas e Saneamento.-

Foi presente requerimento de Maria Olimpia Moraes, com data de 1/9/2026, solicitando uma ajuda financeira para fazer face aos consumos de água, referente à fatura n.º FTR0100326/81386, no valor de 84.30 euros, pois trata-se de uma pessoa de fracos rendimentos.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deduzir na referida fatura, o valor de 32,28€, acrescidos do IVA à taxa em vigor, conforme Informação n.º 37/2026, da Secção de Águas e Saneamento.-----

Foi presente requerimento de Rosa Maria Baptista, com data de 8/9/2026, solicitando a retificação dos valores referentes à fatura do mês de agosto de 2026.-----



21 de setembro de 2026

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deduzir na referida fatura, o valor de 143,44€, acrescidos do IVA à taxa em vigor, conforme Informação n.º 38/2026, da Seção de Águas e Saneamento.-----

Foi presente requerimento de Manuel Jorge Seca, com data de 18/8/2026, solicitando que seja retificada os valores referentes à fatura do mês de junho de 2016, no valor de 519,34€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deduzir na referida fatura, o valor 296,97€, mais IVA à taxa em vigor, conforme informação n.º 35/2026, da Seção de Águas e Saneamento.-----

DEPARTAMENTO DE FIANÇAS E PATRIMÓNIO.-----

Informação n.º 6/AP/2026.-----

Assunto: Listagem de candidatos ao apoio financeiro do Projeto de Fomento da Produção Pecuária.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.-

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aprovar a listagem dos requerimentos apresentados.-----

XI

AÇÃO SOCIAL

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprovar a ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal, deu como encerrada a reunião eram 10:45 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral,



21 de setembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 23

e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar junto do Presidente da Câmara Municipal.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires

O Secretário

Luís Manuel Chaves Barroso Batista